



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA Nº 1.848 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 01.063/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO os termos do contrato n. 01.063/2020, constante do processo nº 158.0775/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 1 (uma) empilhadeira (veículo para movimentação de carga) elétrica, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento,

CONSIDERANDO que o contrato terá sua execução acompanhada e fiscalizada nos termos dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar o contrato n. 01.063/2020, os seguintes servidores lotados na Secretaria de Bens e Serviços do TJMS:

- I – Diego Otávio Borges, Coordenador da Coordenadoria de Materiais e Manutenção e,
- II – Marcel Diniz Borges, Analista Judiciário.

Parágrafo único. Havendo qualquer modificação relativa à ocupação da função de confiança disposta neste artigo, o novo ocupante ficará, automaticamente, designado como fiscal do contrato, independentemente da edição de nova portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de setembro de 2020

Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente

PORTARIA Nº 1.853, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga prazo de dispositivo da Portaria nº 1.828, de 21 de agosto de 2020, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre medidas para retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO que ainda persiste a atual calamidade pública no Brasil decorrente da pandemia do novo Coronavírus, sendo, portanto, necessário prorrogar os efeitos de dispositivo da Portaria 1.828, de 21 de agosto de 2020, quanto aos prazos processuais dos processos (feitos) que tramitam em meio físico;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, o art. 8º da Portaria nº 1.828, de 21 de agosto de 2020, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 8º Os prazos processuais dos processos (feitos) que tramitam em meio físico, ad referendum do Conselho Superior da Magistratura, continuarão suspensos até 30 de outubro de 2020.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente